



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023/CC-PMPA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA**, CUJO OBJETO É A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PA, DECORRENTE DO PAE Nº 2023/546756 - PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 08/2023/DL/PMPA CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Rua 25 de Agosto, nº 139, São Geraldo do Araguaia – PA, CEP: 68.570-000, inscrita no CNPJ sob n.º 25.694.546/0001-10, Inscrição Estadual n.º 157026981- I.M.:3103, tel: (91) 99278-1294, e-mail: antechsolu@gmail.com, neste ato representada por **MARLENE REGINA SANDER**, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 1017459593- SSP/RS, inscrito no CPF nº: 689.797.970-87, telefone: (91) 99278-1294, e-mail: antechsolu@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2023/546756 - PMPA**, RDC ELETRÔNICO Nº 08/2023/DL/PMPA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução, **por mais 100 (cem) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.699.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará – PMPA, para o exercício de 2023:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação:	26/7559 – Adequação de Unidades Policiais
Natureza da Despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações;
Plano Interno:	105COCIPMBC
Fonte do Recurso:	01704000026 (Royalties Petróleo)

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas previsões do artigo 57, §1º,II e §2º da Lei 8.666/93, nada obsta a prorrogação do prazo de entrega do objeto inicialmente pactuado, desde que constatado fatos superveniente, excepcionais ou imprevisíveis que afetem diretamente a execução do contrato, bem como a autorização prévia do Comandante Geral da Corporação, tendo como justificativa - os argumentos expostos pela referida empresa, que informa ter ocorrido problemas com a logística, bem como mão de obra escassa, conforme seq. nº 04, do PAE 2024/1026171.

Considerando o art. 57 § 1º da Lei nº 8.666, que admitem prorrogação de prazo, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. Corroborado pelo Parecer Técnico da Comissão Fiscalizadora do Contrato, será concedido pela



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



administração o prazo de 100 (cem) dias de Execução de Obra, conforme **PARECER n° 350/2024/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 20 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA

MARLENE REGINA Assinado de forma digital
por MARLENE REGINA
SANDER:6897979
7087 SANDER:68979797087
Dados: 2024.12.11 16:47:03
-03'00'

MARLENE REGINA SANDER

CPF: 689.797.970-87

Michael Romm C. da Trindade

TESTEMUNHA 1

CPF: 052.020.152-69

ALEXANDRE DA COSTA BARROS FILHO

TESTEMUNHA 2

CPF: 054.083.292.83

são da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0694/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.024 de 08 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0695/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0696/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0698/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0699/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0700/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0701/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.036 de 19 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0702/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.042 de 25 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0703/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.042 de 25 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0704/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.042 de 25 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

Protocolo: 1151537

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra por mais 100 (cem) dias;O valor deste aditivo será o previsto em contrato, termos aditivos e apostilamentos; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação: 7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 103C03CPRCL; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

***republicado por haver incorreções**

Protocolo: 1151540

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 100 (cem) dias; Valor do termo aditivo: O valor total da contratação é de R\$ 1.699.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCIPMBC; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA.; CNPJ: 25.694.546/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

***republicado por haver incorreções**

Protocolo: 1151390

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 62 – CFP/PMPA/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800891-50.2024.8.14.9000, em trâmite na Turma Recursal Permanente dos Juizados da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICA a **REINTEGRAÇÃO** do candidato *sub judice* **FELIPE RIVERO DA SILVA**, inscrito sob o nº 10105982, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP/PMPA), bem como sua **CONVOCAÇÃO para a avaliação de saúde e para o teste de avaliação física**, conforme a seguir especificado.

1 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 O candidato *sub judice* de que trata este edital recebeu, por e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao **local e ao horário** de realização da avaliação clínica, realizada no dia **18 de novembro de 2024**, observando todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; no item **3** do Edital nº 12 – CPF/PMPA/2023, de 11 de abril de 2024; e neste edital.

2 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.1 O candidato *sub judice* foi convocado para o teste de avaliação física, realizado nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, devendo observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023; no item **3** do Edital nº 20 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024; e neste edital.

2.2 O candidato *sub judice* de que trata este edital recebeu, por e-mail, telegrama e (ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao horário e ao local de realização do teste de avaliação física.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 63 – CFP/PMPA/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, dos candidatos *sub judice* **BRENDO CLAYTON VIANA DA SILVA** e **WEMERSON OLIVEIRA BARBOSA**, inscritos sob os nºs 10096292 e 10060723, respectivamente, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Relação final de candidatos *sub judice* considerados aptos no teste de avaliação física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10096292, **BRENDO CLAYTON VIANA DA SILVA** / 10060723, **WEMERSON OLIVEIRA BARBOSA**

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que os candidatos foram considerados aptos na etapa de teste de avaliação física, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os